

EDITAL 006/2025-PGC

A professora Dra. Meire Mathias, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital N° 004/2025-PGC, que abriu a seleção anual para concessão de bolsas de mestrado do PGC;

Considerando a Resolução N° 004/2025-PGC que aprova o Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM.

Torna público o resultado seleção anual para a concessão de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UEM, para o período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado da seleção foi obtido com base nos critérios estabelecidos no Regulamento de Bolsas do PGC, Anexo I da Resolução N° 004/2025-PGC.

1.2. Segue abaixo a classificação dos(as) candidatos(as) com a identificação das listas de prioridade em que foram classificados(as), conforme os seguintes critérios:

- a) Ações afirmativas – AA;
- b) Vulnerabilidade socioeconômica – VS;
- d) Ampla concorrência – AC.

1.2.1. Curso de Mestrado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE
Wellington Benevides dos Santos	1º	AA
Gabriela Barczyszyn dos Santos	2º	VS
Elisangela de Sá	3º	AC
Jaqueline França da Silva	4º	VS
Camila D'Alegria Narciso Brancalhão	5º	AC
Letícia Feltrin Stahlhoefer	6º	AC
Jéssica Fernanda Cafisso	7º	AC
Gabriela Col Carvalho	8º	AC
Victor Gabriel Menezes Menegassi	9º	AC

Marcio Henrique Caresia	10°	AC
Gustavo Marengoni Almeida	11°	AC
Maria Eduarda Bernardo Anselmo	12°	AC
Nilson Gomes de Oliveira	13°	AC
Laiza Ribeiro Scapinelli	14°	AC
Rafaella Barqueiro Domingues	15°	AC
Filipe Wesley Gomes do Lago	16°	AC

1.2.2. Curso de Doutorado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRIORIDADE
Samária Crystiane Bicalho de Brito	1°	AA
Ana Carolina Souza	2°	AC
Micheli Longo Dorigan	3°	AC
Nicolle Montalvão	4°	AC
Gabriel Francisco Cabrera de Sá	5°	AC
Renata Oliveira dos Santos	6°	AC
Suzie Keilla Viana da Silva	7°	AC
Milena Cristina Belançon	8°	AC
Elisa Munhoz Cazorla	9°	AC
Wilian D'Agostini Ayres	10°	AC

2. DA CONVOCAÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1. Os(as) discentes selecionados(as) serão convocados(as) conforme a disponibilidade das bolsas a serem atribuídas ao PGC, respeitando a classificação descrita no item 1.2. do presente Edital;

2.2. A convocação será feita pela secretaria do Programa, por telefone ou e-mail. É de responsabilidade do(a) discente manter atualizados seus dados de contato junto ao órgão;

2.3. O(a) discente convocado(a), caso não possua, terá que providenciar a abertura de conta corrente em seu nome. A conta não poderá ser em banco digital, possuir limite de transação e/ou ser dos tipos: conta conjunta; conta salário ou conta pagamento.

2.4. Após providenciar a abertura da conta, conforme descrito no item anterior, o(a) discente deverá comparecer à secretaria do PGC em dia e horário especificados pelo órgão para preenchimento e assinatura do formulário de cadastramento de bolsista e do termo de compromisso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá acessar o link <https://forms.gle/NdWeMwjF1EMuQsjKA>, preencher as informações solicitadas e anexar, no campo específico, o recurso em formato PDF.

3.2. O prazo final para encaminhamento dos recursos é até as 16h00 do dia 13/03/2025.

3.3. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não a estabelecida no item 3.1 e/ou fora do prazo informado no item 3.2.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As bolsas disponíveis ou que venham a ser concedidas ao Programa, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, serão distribuídas obedecendo a classificação descrita no item 1.2. do presente edital e atendendo aos critérios das normativas do PGC e das agências de fomento.

4.2. Para a concessão da bolsa, o(a) discente classificado(a) deverá ter ciência e cumprir todas as normas e regulamentos da UEM do PGC e da agência de fomento concedente do benefício.

4.3. A definição do tempo de duração de cada bolsa de estudo atenderá as questões administrativas e operacionais do PGC.

4.4. O(a) discente classificado(a) que, no momento da concessão da bolsa, quiser desistir do benefício deverá se manifestar por escrito junto a Secretaria do Programa.

4.5. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Bolsas do PGC/UEM

Maringá, 11 de março de 2025.



Prof.ª Dr.ª Meire Mathias
Coordenadora do PGC